



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2123/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 212/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de JANUÁRIA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, **ELIZÂNGELA GONÇALVES MERY MENDES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Graduação em Enfermagem não é pontuado por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Curso de Atualização em Diabetes para Enfermeiros não foi pontuado por não informar a carga horária.
- Curso Introdutório Atenção Básica e Saúde da Família – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Auxiliar de Enfermagem – valendo 1,0 pontos.

-Experiência:

- Prefeitura Municipal de Januária período de fevereiro a julho de 2013 = 6 meses – valendo 1,0 pontos.
- SPDM Assoc. Paulista p/o Desenvolvimento da Medicina = 9 meses – valendo 1,0 pontos.
- Cooperativa de Profissionais da Área da Saúde = 6 meses – valendo 1,0 pontos.
- A função de Auxiliar de Enfermagem não é considerada para o cargo de Enfermeira.

Somando nota total de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, **ELIZÂNGELA GONÇALVES MERY MENDES**, reclassificando-a na **11ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero) pontos**.na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 212/2013 – Município de JANUÁRIA/MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2137/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 212/2013, de 04 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de JANUÁRIA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Assistente Executivo de Defesa Social/Técnico de Enfermagem, **HARLEY HENRIQUE VIANA E SILVA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos:

- Curso de Técnico em Enfermagem não é pontuado por ser quesito obrigatório ao cargo pleiteado.
- Curso Primeiros Socorros – valendo 0,50 pontos.
- Atendimento Pré Hospitalar – valendo 0,50 pontos.
- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.
- Formação Básica Fundamentos Instrumentais não foi pontuado por não ter carga horária.

Experiência:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde = 1 ano +4 meses.
- Prefeitura Municipal de Cônego Marinho = 8 meses.
- Soma-se 24 meses – valendo 4,0 pontos.

Somando Nota total de 5,50 (cinco vírgula cinco) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo Assistente Executivo de Defesa Social/Técnico de Enfermagem, **HARLEY HENRIQUE VIANA E SILVA**, reclassificando-a na **7ª posição**, com pontuação **5,50 (cinco vírgula cinco) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 212/2013 – Município de JANUÁRIA/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos